N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

GALAPAGOS SPECIAL OPPORTUNITIES RG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.148.481/0001-20

Administrado pela Vórtx Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

GALAPAGOS SPECIAL OPPORTUNITIES RG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Galapagos Special Opportunities RG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Galapagos Special Opportunities RG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO ANTERIOR

Nos termos do art. 69, parágrafo único, da resolução CVM Nº 175, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida instrução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 28 de fevereiro de 2026. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DEBÊNTURES

A carteira de investimento em debêntures possui um saldo de R$ 81.679 mil que representa 99,04% do patrimônio líquido do Fundo. Devido a relevância das aplicações nesse ativo, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a avaliação da propriedade, (ii) da metodologia de precificação e (iii) da recuperabilidade das debêntures, por meio da análise das condições de emissão e premissas utilizadas pela Administração e (iv) adequação das divulgações em notas explicativas.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua carteira de investimentos em debêntures, assim como a correta mensuração e contabilização dos respectivos ativos.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 01 de junho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Galápagos Special Opportunities RG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.148.481/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**794**	**0,96**	**24.643**	**64,75**
Cotas de fundos de investimento	**794**	**0,96**	**24.643**	**64,75**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Ref. DI Resp Limitada	794	0,96	24.643	64,75
Direitos creditórios	**81.679**	**99,04**	**13.351**	**35,08**
Debêntures	**81.679**	**99,04**	**13.351**	**35,08**
Travessia Securitizadora S.A	63.159	76,58	13.351	35,08
Vert-G Companhia Securitizadora	3.712	4,50	-	-
Ecovix Construções Oceânicas S.A	14.808	17,96	-	-
Outros valores e bens	**99**	**0,12**	**99**	**0,26**
Outros valores a receber	**99**	**0,12**	**99**	**0,26**
Outros créditos	99	0,12	99	0,26
Total do ativo	**82.572**	**100,12**	**38.093**	**100,09**
Passivo				
Valores a pagar	**101**	**0,12**	**37**	**0,09**
Taxa de administração (*)	19	0,02	15	0,03
Taxa de gestão (*)	51	0,07	22	0,06
Auditoria	28	0,03	-	-
Taxa CVM	3	-	-	-
Total do passivo	**101**	**0,12**	**37**	**0,09**
Patrimônio líquido	**82.471**	**100,00**	**38.056**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**82.572**	**100,12**	**38.093**	**100,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Galapagos Special Opportunities RG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.148.481/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 28 de fevereiro de 2026 e Período de 31 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	28/02/2026	31/01/2025 a 28/02/2025
Resultados	**11.783**	**419**
Resultado com direitos creditórios	**11.298**	**191**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	11.298	191
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	**485**	**228**
Cotas de Fundos de investimento	485	228
Despesas	**(735)**	**(95)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(53)**	**(29)**
Auditoria e custódia	(53)	(10)
Estruturação	-	(19)
Despesas da Administração e Gestão	**(659)**	**(38)**
Administração	(185)	(16)
Gestão	(474)	(22)
Demais despesas	**(23)**	**(28)**
Taxa de fiscalização CVM	(23)	(25)
Taxa ANBIMA	-	(3)
Resultado líquido no período	**11.048**	**324**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Galapagos Special Opportunities RG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.148.481/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 28 de fevereiro de 2026 e Período de 31 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					28/02/2026	31/01/2025 a 28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período						
Representado por	37.728,0000	cotas subordinadas a	R$1.008,6980	cada uma	38.056	-
Cotas emitidas						
	30.815,3066	cotas subordinadas			33.367	-
	37.728,0000	cotas subordinadas			-	37.732
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**71.423**	**37.732**
Resultado do período					**11.048**	**324**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período					**82.471**	**38.056**
Representado por	68.543,3066	cotas subordinadas a	R$1.203,1916	cada uma	82.741	-
Representado por	37.728,0000	cotas subordinadas a	R$1.008,6980	cada uma	**-**	38.056

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Galapagos Special Opportunities RG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.148.481/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 28 de fevereiro de 2026 e Período de 31 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	31/01/2025 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com cotas de fundos de renda fixa	485	228
(-) Taxa CVM	(20)	(25)
(-) Taxa CETIP	(13)	(10)
(-) Despesas diversas	-	(99)
(-) Taxa de gestão	(445)	-
(-) Taxa de administração	(181)	(1)
(-) Auditoria	(11)	-
(-) Taxa de estruturação	-	(19)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(1)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(186)**	**71**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(57.030)	(13.160)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento		
(+) Venda de cotas de fundos de investimento		
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(57.030)**	**(13.160)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	33.367	37.732
Caixa líquido das atividades de financiamento	**33.367**	**37.732**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(23.849)**	**24.643**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	24.643	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	794	24.643
Variação no caixa e equivalentes	**(23.849)**	**24.643**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Galápagos Special Opportunities RG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 59.148.481/0001-20
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e para o período de 31 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025.
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Galápagos Special Opportunities RG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 28 de janeiro de 2025 e iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 24 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e cotas de fundos de renda fixa, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Cotas de Fundos de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade

comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,360283	583.591,86	794
Total		**583.591,86**	**794**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios serão originados no âmbito de operações de securitização de créditos ou emissão de dívidas para a reestruturação de sociedades empresárias.

Os Direitos Creditórios consistirão em direitos, títulos ou valores mobiliários representativos de crédito ou de operações de securitização, especialmente Debêntures e serão adquiridos conforme Política de Concessão de Crédito constante do Suplemento V do Regulamento.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que sejam caracterizados por títulos ou valores mobiliários representativos de crédito decorrente de operações de dívida ou securitização, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	81.679	-	81.679
Total	**81.679**	**-**	**81.679**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**81.679**	**-**	**81.679**

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	13.351	-	13.351
Total	**13.351**	**-**	**13.351**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**13.351**	**-**	**13.351**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Debêntures	54.344.403	81.679	-	81.679
Total		**81.679**	**-**	**81.679**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**81.679**	**-**	**81.679**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Debêntures	13.160.000	13.351	-	13.351
Total		**13.351**	**-**	**13.351**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**13.351**	**-**	**13.351**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e para o período de 31 de janeiro (início das atividades) de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**13.351**	**-**
Aquisições	117.434	13.160
Liquidações	(60.404)	-
Rendimentos	11.298	191
Direitos creditórios recebidos a identificar	-	-
Saldo final	**81.679**	**13.351**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
4,50%	24,73%	76,49%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 estão assim representados:

	28/02/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	63.159	76,58%
2	14.808	17,96%
3	3.712	4,50%
Total	**81.679**	**99,04%**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 28 de fevereiro de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 99,04% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida resolução.

5.8 - Garantias

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía garantias fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, as Garantidoras, neste ato, prestam fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em favor do Debenturista, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadoras, principais pagadoras, coobrigadas e devedoras solidárias entre si e com a Emissora, por todos os valores devidos.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 19. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e para o período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (“Gestora”)**

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 51. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e para o período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui 68.543,3066 cotas.

b) Emissão de cotas

Após a 1ª Emissão, a emissão de novas Cotas por parte da Classe poderá ocorrer mediante solicitação da Gestora, a seu exclusivo critério, à Administradora, sem que haja a necessidade de aprovação em Assembleia Especial, observadas as condições deste Anexo, devendo ser preenchido o respectivo Suplemento. Não haverá direito de preferência aos Cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas e subscritas 30.815,3066 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 33.367 (37.728,000 cotas pelo montante de R$ 37.732, no período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025)

c) Amortização e Resgate de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas na data de vencimento da Cota, observado o disposto neste Capítulo e no respectivo Suplemento.

Sem prejuízo do disposto acima, a Classe poderá realizar amortizações da Subclasse, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento das Cotas, a exclusivo critério da Gestora, mediante solicitação à Administradora, sem necessidade de aprovação prévia da Assembleia Especial de Cotistas, desde que (i) não esteja em curso qualquer Evento de Liquidação; (ii) seja observada a ordem de alocação de recursos definida pela Gestora; e (iii) existam Ativos Financeiros e/ou recursos disponíveis suficientes ("Amortização").

A Gestora comunicará à Administradora com a antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis sobre a Amortização.

Quando do pagamento de resgate total das Cotas, as Cotas objeto de resgate serão liquidadas.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 não houve amortização e resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser registradas para distribuição no mercado primário no MDA – Módulo e Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – Fundos21, administrados e operacionalizados pela B3.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Será devido pelo Fundo à Administradora, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 15 (quinze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, líquido de impostos.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 185 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado. (R$ 16 no período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025).

b) Taxa de gestão

Será devido pelo Fundo à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 20 (vinte mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, líquido de impostos.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 474 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado. (R$ 22 no período de 31 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025)

c) Demais taxas

Pelos serviços de verificação trimestral da existência e da integridade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos do lastro, a Classe pagará ao Custodiante o montante fixo de R$ 5 (cinco mil reais) em cada data de verificação.

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 28/02/2026	1.203,191577	19,28	62.078
Período de 31/01/2025 a 28/02/2025	1.008,698000	0,87	37.113

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Conforme ata realizada em 05 de setembro de 2025, houve as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) A alteração do Cláusula 9.3.3. do Anexo Descritivo da Classe para incluir o Compromisso de Investimento no rol de documentos a serem assinados pelo investidor no ato de subscrição de Cotas:

9.3.3. No ato de subscrição de Cotas, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, o investidor: (i) assinará o respectivo Boletim de Subscrição e o Compromisso de Investimento (caso aplicável), que será autenticado pela Administradora; (ii) integralizará as Cotas subscritas, em caso de integralização à vista, conforme o previsto no respectivo Boletim de Subscrição ou ordem de investimento, respeitadas as demais condições previstas neste Anexo e nos respectivos Apêndice e Termo de Emissão; (iii) receberá exemplar atualizado deste Anexo; (iv) deverá declarar sua condição de Investidor Profissional, nos termos da

regulamentação aplicável; (v) deverá declarar, por meio da assinatura do Termo de Adesão, que está ciente (a) das disposições contidas neste Anexo, (b) dos riscos inerentes ao investimento na Classe, conforme descritos neste Anexo, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (vi) poderá indicar um representante, que será responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora e/ou pelo Custodiante relativas à Classe nos termos deste Anexo, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico.

(b) A alteração da redação do item 9.3.6 do Anexo Descritivo da Classe, para estabelecer que, nas novas emissões de Cotas de Subclasse em circulação, o Valor Unitário de Integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil anterior à data em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe:

9.3.6. As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário, nos termos deste Anexo e dos respectivos Apêndice e Termo de Emissão, sendo certo que, em novas emissões de Cotas de Subclasse que estejam em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil anterior em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe.

(c) A alteração do Cláusula 9.3.9 do Anexo Descritivo da Classe, de modo a prever que as Cotas subscritas serão integralizadas à vista ou conforme chamadas realizadas pelo Administrador, de acordo com as orientações do Gestor, bem como estabelecer o procedimento de divulgação e conteúdo mínimo do comunicado ao mercado relativo à chamada de capital:

9.3.9. As Cotas subscritas serão integralizadas à vista ou de acordo com chamadas realizadas pelo Administrador, conforme orientações do Gestor, observados os prazos e demais condições estabelecidas nos documentos de subscrição e na referida chamada de capital. O Administrador divulgará comunicado ao mercado para dar publicidade ao procedimento de chamada de capital, nos prazos estipulados pela B3, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (a) quantidade de cotas que deverão ser integralizadas; (b) valor total que deverá ser integralizado; e (c) data prevista para liquidação da chamada de capital, de modo que os investidores acessem seus custodiantes para realização das operações de integralização das cotas.

Tendo em vista a aprovação acima, passa a nova versão do Regulamento a vigorar nos termos do Anexo III a esta ata a partir de 09 de setembro de 2025.

Conforme consulta formal realizada em 18 de julho de 2025, houve as seguintes deliberações:

i. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 28/02/2025 devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor.

Conforme termo de apuração formal realizada em 29 de julho de 2025, houve as seguintes deliberações:

i. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 28/02/2025, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da

Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor.

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC SP – 339806/O-1